



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

(Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - Compras)

1. DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição de **Material Hospitalar - uso geral** para atender a Universidade Federal Fluminense através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, em Niterói – RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2 A Planilha estimativa com Descrição dos itens encontra-se no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

1.3 A Planilha com descrição dos endereços de entrega encontra-se no **Anexo I-B** deste Termo de Referência.

1.4 Margens de Preferência:

1.4.1 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada até 25% do objeto).

1.4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

1.5 Com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no **Anexo I-A** do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida contratação tem como objetivo atender a demanda estimada através dos planejamentos de compras das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, gerados no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), para suprir suas respectivas necessidades para o período.

2.2 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

2.4 Este Termo de Referência foi precedido de Estudos Técnicos Preliminares e concluiu-se pela Viabilidade da Contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

3.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), nos endereços relacionados no **Anexo I-B** do Edital.

4.2 As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.

4.3 As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

4.4 Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

4.5 No caso de produtos biológicos que necessitem de conservação em refrigeração, deverá ser agendada a entrega e informadas as condições de armazenamento e conservação para os mesmos.

4.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.7 No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata **(Anexo I-C)**;

6.1.6.1 A Contratada deverá nomear um preposto responsável pela contratação, que deverá ser apresentado no ato da apresentação da Proposta e/ou quando houver substituição ou promoção; com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias ao fornecimento do material, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a CONTRATANTE;

6.1.6.2 A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade;

6.1.6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas referentes à contratação;

6.1.6.4 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por email, no prazo máximo de 24 horas úteis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, tendo como prazo máximo 30 dias após atesto provisório.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução da contratação;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência;

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 O custo estimado da total da contratação e o valor máximo aceitável por itens está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG**.

14.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 De acordo o Decreto 7892/2013, Art. 7º § 2º:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Melo Trindade, COORDENADOR**, em 15/09/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246021** e o código CRC **417928B8**.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS
PREGÃO 51/2020 - MATERIAL HOSPITALAR DE USO GERAL
ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
1	Água, estéril e apirrogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. Fornecimento em frasco de 10ml	276839	1 frasco de 10ml	711	1825	0	20	0	0	2556	R\$ 0,23	R\$ 587,88	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
2	alça bacteriológica, material níquel cromo, componentes sem cabo, calibragem calibrada, volume 10 mcl	408813	1 unidade	7	28	0	2	0	0	37	R\$ 4,44	R\$ 164,28	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
3	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL	408811	1 unidade	3	10	0	2	0	0	15	R\$ 76,01	R\$ 1.140,15	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70" GL), APRESENTAÇÃO GEL Galão com 5L	269943	1 Galão 5L	8	0	0	4	0	0	12	R\$ 83,77	R\$ 1.005,24	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
5	Álcool Iodado 0,1%, antisséptico tópico, utilizado em curativos no tratamento de feridas.Iodo a 0,1% em álcool etílico 50% (v/v). Frasco 1L	440573	1 frasco de 1 litro	3	13	0	2	0	0	18	R\$ 22,01	R\$ 396,18	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
6	Algodão Ortopédico, atadura, 10cmx1,8m. Elaborada a partir de fibras 100% de algodão cru. Hidrófobo (não absorve água). Uso: Auxiliar de procedimentos em imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Fornecimento em pacote com 12 unidades.	279730	1 pacote com 12 unidades	19	75	0	2	0	0	96	R\$ 9,96	R\$ 956,16	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
7	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	279727	1 Embalagem 500 g	38	25	0	2	0	0	65	R\$ 10,09	R\$ 655,85	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
8	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500G	279726	1 embalagem 500g	29	81	0	2	0	0	112	R\$ 10,22	R\$ 1.144,64	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
9	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. Fornecimento em rolo de 500g com embalagem lacrada	407961	1 rolo de 500g	27	9	0	2	0	13	51	R\$ 8,93	R\$ 455,43	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
10	Antisséptico degermante a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) 10% em solução com tensoativos, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco 1L	398705	1 Litro	3	12	0	0	0	0	15	R\$ 31,41	R\$ 471,15	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
11	Antisséptico tópico a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) 10% em solução aquosa, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco 1L	398706	1 Litro	6	24	0	0	0	0	30	R\$ 42,66	R\$ 1.279,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	361762	1 unidade	31	125	0	2	0	0	158	R\$ 1,84	R\$ 290,72	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	361770	1 unidade	72	288	0	2	0	0	362	R\$ 2,12	R\$ 767,44	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	361766	1 unidade	63	250	0	2	0	0	315	R\$ 2,51	R\$ 790,65	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	361768	1 unidade	66	263	0	2	0	0	331	R\$ 5,08	R\$ 1.681,48	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
16	Avental descartável manga longa Gramatura 20g; Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido; 100% polipropileno; Material Descartável; Atóxico; Cor: Branco.; Gramatura: 20gr; Embalagem: 10 unidades	436809	1 Embalagem com 10 unidades	131	272	0	105	0	0	508	R\$ 24,06	R\$ 12.222,48	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
17	Avental uso hospitalar, confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 30 g/m2 (especificada no rótulo), manga longa, punho em látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fita adesiva. Não velcro. Na cor branca ou amarela. Tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40 m). Não Estéril, descartável.	445186	1 unidade	294	1175	0	2	0	0	1471	R\$ 1,76	R\$ 2.588,96	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
18	BANDAGEM ELÁSTICA, NÃO TECIDO POROSO, AUTO-ADERENTE, 100 MM, 4,5 M, COM COR, COM FIBRAS ELÁSTICAS	381974	1 unidade	16	63	0	2	0	0	81	R\$ 30,00	R\$ 2.430,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
19	BANDAGEM ELÁSTICA, NÃO TECIDO POROSO, AUTO-ADERENTE, 50 MM, 4,5 M, COM COR, COM FIBRAS ELÁSTICAS	397453	1 unidade	16	63	0	2	0	0	81	R\$ 43,16	R\$ 3.495,96	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
20	BANDAGEM ELÁSTICA, NÃO TECIDO POROSO, AUTO-ADERENTE, 75 MM, 4,5 M, COM COR, COM FIBRAS ELÁSTICAS	Não definido	1 unidade	16	63	0	2	0	0	81	R\$ 24,53	R\$ 1.986,93	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
21	Bandeja, material aço inoxidável, tipo lisa, dimensões cerca de 22 cm x 12 cm x 1 cm, esterilizável.	328893	1 unidade	6	10	0	2	0	0	18	R\$ 27,53	R\$ 495,54	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
22	Bandeja, material aço inoxidável, tipo lisa, dimensões cerca de 30 x 20 x 5, esterilizável	440181	1 unidade	4	15	0	2	0	0	21	R\$ 83,89	R\$ 1.761,69	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
23	Bandeja, material aço inoxidável, tipo lisa, dimensões cerca de 45 x 35 x 5, esterilizável	Não definido	1 unidade	1	3	0	2	0	0	6	R\$ 102,74	R\$ 616,44	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
24	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, PVC, COLETA SANGUE, SIMPLES, 500 ML, TUBO DE COLETA, AGULHAS, COM CPDA-1, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA	368394	1 unidade	19	75	0	2	0	0	96	R\$ 32,51	R\$ 3.120,96	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
25	Bolsa dupla para coleta de sangue e plaquetas (CPDA-1) cx com 50 unid	Não definido	1 Caixa c/ 50	1	2	0	2	0	0	5	R\$ 1.483,33	R\$ 7.416,65	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,50
26	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA BASE DE KARAYA, DIÂMETRO PRÉ-CORTADA ATÉ 70	401732	1 unidade	13	51	0	2	0	0	66	R\$ 15,73	R\$ 1.038,18	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
27	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO UROSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULA ANTI-REFLUXO	423756	1 unidade	13	51	0	2	0	0	66	R\$ 32,33	R\$ 2.133,78	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
28	Coletor de urina sistema fechado 2000ml: Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC transparente cristal medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 2.000 ml, adulto. Fornecimento em pacote com 100 unidades.	419373	1 pacote c/ 100 unidades	3	1	0	9	0	0	13	R\$ 309,00	R\$ 4.017,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
29	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 1,5L	372626	1 unidade	55	30	0	100	0	0	185	R\$ 4,97	R\$ 919,45	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
30	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	363482	1 unid.	171	335	0	100	0	0	606	R\$ 6,95	R\$ 4.211,70	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
31	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	363485	1 unid.	28	63	0	50	0	0	141	R\$ 9,85	R\$ 1.388,85	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
32	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	363484	1 unid.	210	60	0	50	0	0	320	R\$ 5,41	R\$ 1.731,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
33	Coletor perfuro-cortante alça dupla para transporte. produzido de acordo com NBR-13853 - 3 litros	431084	1 unidade	72	41	0	50	0	0	163	R\$ 3,71	R\$ 604,73	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
34	Compressa de Gaze 11 fios 7,5x7,5. Fornecimento em embalagem com 500 unidades.	269972	1 embalagem com 500 unidades	117	448	0	20	0	0	585	R\$ 26,12	R\$ 15.280,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
35	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL.	269978	1 unidade	680	200	0	20	0	0	900	R\$ 1,15	R\$ 1.035,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
36	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	269978	1 pct c/ 500 unid.	354	823	0	20	0	0	1197	R\$ 36,62	R\$ 43.834,14	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
37	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	269973	1 pct c/ 500 unid.	10	6	0	20	0	0	36	R\$ 27,26	R\$ 981,36	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
38	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	272020	1 rolo 91m	60	28	0	20	0	0	108	R\$ 71,82	R\$ 7.756,56	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHVS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
39	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, COMPONENTES KIT TROCA/MANUTENÇÃO MENSAL PARA PACIENTES DPA/AP D, COMPOSIÇÃO DO KIT SISTEMA INTEGRADO DE BOLSAS DE INFUSÃO E DRENAGEM, COMPONENTES ADICIONAIS PROTETORES DE EXTENSÃO DE CATÉTER DESCARTÁVEIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EQUIPOS DE DRENAGEM E P/CICLADORA, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK, CLAMPS PLÁSTICOS, ADICIONAL MÁSCARAS FACIAIS DESCARTÁVEIS	Não definido	1 unidade	9	38	0	1	0	0	48	R\$ 2.720,11	R\$ 130.565,28	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,80
40	Curativo de Alginato e Prata, tamanho 10cm x 10cm, composto por espuma de poliuretano com alginato de cálcio e prata 100% ionica	407180	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R\$ 60,12	R\$ 1.923,84	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
41	Curativo de Alginato e Prata, tamanho 15cm x 15cm, composto por espuma de poliuretano com alginato de cálcio e prata 100% ionica	354540	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R\$ 88,38	R\$ 2.828,16	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
42	Curativo de Alginato e Prata, tamanho 20cm x 20cm, composto por espuma de poliuretano com alginato de cálcio e prata 100% ionica	Não definido	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R\$ 80,45	R\$ 2.574,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
43	Curativo pós punção venosa, redondo, estéril. Caixa com 500 unidades	-	1 caixa c/ 500 und	13	4	0	1	0	0	18	R\$ 16,76	R\$ 301,68	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
44	Equipo Duas Vias; Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possuir duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp de fechamento rápido em cores diferentes, um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal(luer slip); Atóxico e Apirogênico;	462431	1 unidade	62	250	0	1	0	0	313	R\$ 1,09	R\$ 341,17	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
45	Equipo gotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	412377	1 unidade	1090	4110	0	1	0	0	5201	R\$ 2,13	R\$ 11.078,13	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
46	Equipo Microgotas com Bureta; Câmara gotejadora flexível; Tubo em PVC de 1,50 m, estéril, atóxico e apirogênico; Pinça rolete para dosagem de volume; Conector luer lock, Bureta graduada em 150 ml, Pinça corta fluxo tipo Clamp, Injetor lateral autocicatrizante, Entrada de ar, Filtro de partícula	386466	1 unidade	175	700	0	1	0	0	876	R\$ 6,08	R\$ 5.326,08	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
47	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo; câmara de gotejamento com filtro de fluido no	386127	1 unid	375	1500	0	2	0	0	1877	R\$ 1,70	R\$ 3.190,90	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
48	Equipo microgotas para solução fotossensível, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, âmbar, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível âmbar com microgotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor na cor âmbar, em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia e membrana autocicatrizante ou valvulado; pinça rolete de alta precisão. Conector luer lock reversível. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	386127	1 unidade	125	500	0	1	0	0	626	R\$ 5,32	R\$ 3.330,32	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
49	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3 com câmara de gotejamento transparente tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade a 6% e protetores que garantam a sua esterilidade Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	-	1 unidade	31	125	0	1	0	0	157	R\$ 4,64	R\$ 728,48	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
50	Escova cervical para coleta de material do canal endocervical, estéril. Pacote com 100 unidades CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. ESTERILIDADE Estéril por Óxido Etileno (ETO) EMBALAGEM Estéril: embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno Embalada individualmente APRESENTAÇÃO 100 unidades		1 Pacote com 100 unidades	3	1	0	1	0	0	5	R\$ 21,53	R\$ 107,65	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
51	Escova com clorexidina a 2% e tensoativo, dupla face	276877	1 unidade	355	671	0	2	0	0	1028	R\$ 3,42	R\$ 3.515,76	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
52	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES	465503	1 unidade	625	0	0	1	0	0	626	R\$ 0,93	R\$ 582,18	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
53	ESCOVA, CERDAS EM NYLON, ENDOSCÓPIOS, CONJUNTO C/3 ESCOVAS, 5MM, 7MM E 10 MM, LIMPEZA DE CANULADOS, 40 CM	380394	1 unidade	5	20	0	1	0	0	26	R\$ 111,89	R\$ 2.909,14	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
54	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	437860	1 unidade	46	149	0	20	0	0	215	R\$ 11,79	R\$ 2.534,85	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
55	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 50 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	439004	1 unidade	88	260	0	20	0	0	368	R\$ 6,17	R\$ 2.270,56	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
56	Espátula de Ayres. Kit Auxiliar para Papanicolaou. Descartável. Espátula de Ayres de plástico 175mm . Extremidade arredondada e outra com uma reentrância que estabelece uma boa relação anatômica e orifícios que facilitam a coleta da amostra. Fornecimento em caixa com 100 unidades.	460912	1 caixa c/ 100 und	8	2	0	1	0	0	11	R\$ 14,28	R\$ 157,08	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
57	Espéculo descartável vaginal Tamanho M. Não lubrificado - Não esteril - Atóxico - Parafuso regulador borboleta - Embalado em papel cirúrgico. Fornecimento em caixa com 100 unidades	275472	1 caixa c/ 100 und	6	0	0	1	0	0	7	R\$ 116,33	R\$ 814,31	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
58	Espéculo descartável vaginal Tamanho P. Não lubrificado - Não esteril - Atóxico - Parafuso regulador borboleta - Embalado em papel cirúrgico.Fornecimento em caixa com 100 unidades	245473	1 caixa c/ 100 und	506	0	0	1	0	0	507	R\$ 117,30	R\$ 59.471,10	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
59	Esponja Hemostática de gelatina de colágeno de origem animal, tamanho 10mmx10mm. Fornecimento em caixa com 24 unidades esterilizadas e embaladas individualmente	280320	1 caixa c/ 24 und	1	3	0	1	0	0	5	R\$ 116,80	R\$ 584,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
60	Esponja Hemostática de gelatina de colágeno de origem animal, tamanho 7cm x 5cm x 0,1cm. Fornecimento em caixa com 10 unidades esterilizadas embaladas individualmente	Não definido	1 caixa c/ 10 und	3	13	0	1	0	0	17	R\$ 47,71	R\$ 811,07	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
61	Esponja Hemostática de gelatina de colágeno de origem animal, tamanho 7cm x 5cm x 1cm. Fornecimento em caixa com 10 unidades esterilizadas embaladas individualmente	328691	1 caixa c/ 10 und	3	13	0	1	0	0	17	R\$ 46,67	R\$ 793,39	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
62	Esponja Hemostática de gelatina de colágeno de origem animal, tamanho 8cm x 12,5cm x 1cm. Fornecimento em caixa com 10 unidades esterilizadas embaladas individualmente	240191	1 caixa c/ 10 und	1	5	0	1	0	0	7	R\$ 94,25	R\$ 659,75	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
63	Esponja Hemostática Filme de gelatina de colágeno de origem animal, tamanho 200 x 70 x 0,5 mm	328691	1 unidade	31	125	0	1	0	0	157	R\$ 94,45	R\$ 14.828,65	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
64	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO: Com um lado maior para pacientes adultos e um lado menor para pacientes pediátricos ou pequenos; sistema de diafragma de dupla frequência, auscultador de aço inoxidável, design de tubos em Y, molas internas ajustáveis, anel e di	414523	1 unid.	0	2	0	1	0	0	3	R\$ 801,66	R\$ 2.404,98	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
65	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	397449	1 unidade	62	250	0	1	0	0	313	R\$ 0,82	R\$ 256,66	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
66	Fita indicadora para autoclave: 19 mm x 30 M	281155	1 Rolo 30 m	117	392	0	1	0	0	510	R\$ 3,70	R\$ 1.887,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
67	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA 3M (50MMX10M(BRANCA)) Indicações: Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos. Composição: Rayon de viscoso não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	281523	1 unidade	47	20	0	1	0	0	68	R\$ 13,41	R\$ 911,88	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
68	Fita para medição de glicose capilar compatível com aparelho medidor de glicose no sangue G-Tech Free Lite. Características: Enzima GDH-FAD contida na tira que proporciona uma medição altamente precisa. Elimina interferentes como açúcares diferentes da glicose, oxigenoterapia, entre outros, que alteram o resultado de tiras que utilizam outras enzimas como GOD e GDH-PQQ. É mais resistente à temperatura e oxidação do ar. São mais duráveis. Pode utilizar sangue venoso, arterial ou capilar. Caixa com 50 unidades	339565	1 Caixa com 50 unidades	6	0	0	1	0	0	7	R\$ 66,06	R\$ 462,42	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
69	Garrote descartável para flebotomia em tiras com comprimento de 36 cm, confeccionado em material livre de látex na cor azul. Caixa com 25 tiras destacáveis.	339353	1 caixa c/ 25 tiras	3	0	0	2	0	0	5	R\$ 30,92	R\$ 154,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
70	Gel condutor para ultrassonografia	275238	1 galão 5L	15	60	0	2	0	0	77	R\$ 34,60	R\$ 2.664,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
71	Hastes flexíveis descartáveis, não estéreis, com pontas de algodão hidrófilo antigerms. Fornecimento em caixa com 75 unidades	-	1 caixa c/ 75 und	9	38	0	1	0	0	48	R\$ 2,96	R\$ 142,08	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
72	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	392736	1 embalagem com 10 unidades	162	100	0	1	0	0	263	R\$ 27,80	R\$ 7.311,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
73	LAMINA DE BARBEAR para tricotomia. Fornecimento em caixa com 5 unidades.	5193	1 caixa c/ 5 und	101	150	0	5	0	0	256	R\$ 2,45	R\$ 627,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
74	Lenço de papel. Caixa com 75 folhas	325014	1 Caixa	159	35	0	2	0	0	196	R\$ 4,98	R\$ 976,08	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
75	Lençol Descartável Papel Hospitalar Maca 50x50. Não estéril. Uso único. Fornecimento em rolo de 50 metros.	268855	1 rolo de 50 metros	9	2	0	2	0	0	13	R\$ 12,01	R\$ 156,13	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
76	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho "PP". Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos. Fornecimento em caixa com 50 unidades	269891	1 caixa c/ 100 und	98	193	0	95	0	0	386	R\$ 31,62	R\$ 12.205,32	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
77	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho grande. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos. Fornecimento em caixa com 100 unidades	269892	1 caixa c/ 100 und	64	189	0	15	0	0	268	R\$ 26,88	R\$ 7.203,84	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
78	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos. Fornecimento em caixa com 100 unidades.	269893	1 caixa c/ 100 und	184	384	0	75	0	0	643	R\$ 29,86	R\$ 19.199,98	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
79	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos. Fornecimento em caixa com 100 unidades.	269894	1 caixa c/ 100 und	296	617	0	95	0	0	1008	R\$ 27,53	R\$ 27.750,24	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
80	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro ≥ 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora.	276294	1 unidade	1675	200	0	4000	0	0	5875	R\$ 30,90	R\$ 181.537,50	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
81	Máscara semi-facial com carvão ativado, formato em concha, sem válvula de exalação, para manipulação de medicamentos quimioterápicos. Possui elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, tira de material metálico (click nasal) localizado na parte frontal superior externa da peça.	345659	1 unidade	85	341	0	2	0	0	428	R\$ 16,96	R\$ 7.258,88	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
82	Óculos para proteção profissional, plástico resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, lente incolor anti-embaçante, com proteção lateral, haste regulável ou não, compatível com profissionais que utilizem óculos de grau. Lavável e passível de desinfecção química. Tamanho: Adulto.		1 unidade	50	128	0	2	0	0	180	R\$ 15,90	R\$ 2.862,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
83	Papanicolau Kit: Kit completo para a realização do exame de Papanicolau	405738	1 unidade	625	0	0	0	0	0	625	R\$ 3,44	R\$ 2.150,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
84	Papel para Impressora de Vídeo compatível com UPP-1105 Sony - Dimensões: 110mm x 20mts. Papel para impressões preto e branco (monocromático); Peso: 170gr	318567	1 unidade	17	64	0	4	0	0	85	R\$ 81,82	R\$ 6.954,70	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
85	Papel toalha Interfolhas 2 Dobras 20 x 21cm. Pacote com 1000 Folhas. Cor branca.	5240	1 Pacote c/ 1000	732	1343	0	1000	0	0	3075	R\$ 15,69	R\$ 48.246,75	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
86	Pinça de Dissecção Anatômica: em aço inox 18cm	274734	1 unid.	22	39	0	1	0	0	62	R\$ 36,51	R\$ 2.263,62	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
87	Pinça de Mohr 60mm em aço. Pinça de Mohr 60mm em aço	423978	1 unidade	26	5	0	1	0	0	32	R\$ 10,70	R\$ 342,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
88	Pinça Dente de Rato: em aço inox 25cm	299333	1 unid.	2	10	0	1	0	0	13	R\$ 29,94	R\$ 389,22	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
89	Pinça Hemostática Micromosquito Reta 18 cm	302185	1 unidade	1	4	0	1	0	0	6	R\$ 68,61	R\$ 411,66	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
90	Pulseiras de identificação para pacientes cor AMARELA: com material sintético termo-impresso as quais permitem a impressão dos dados do paciente, como nome, prontuário, CID, códigos de barras etc.; sem uso de ribbon; Resistentes a rasgos, umidade e com borda não traumática; Seu fechamento é com lacre adesivo inviolável; Tamanho aproximado 25 mm X 29 mm; Junto às pulseiras é necessário uma impressora térmica própria, a ser fornecida em comodato, que realiza a impressão das informações de forma rápida possibilitando a atualização das informações; Cor de Impressão Preto (Termoativada); Fornecimento em rolo com 200 unidades.	Não definido	1 rolo com 200 unidades	1	0	0	1	0	0	2	R\$ 211,55	R\$ 423,10	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
91	Pulseiras de identificação para pacientes cor AZUL: com material sintético termo-impresso as quais permitem a impressão dos dados do paciente, como nome, prontuário, CID, códigos de barras etc.; sem uso de ribbon; Resistentes a rasgos, umidade e com borda não traumática; Seu fechamento é com lacre adesivo inviolável; Tamanho aproximado 25 mm X 29 mm; Junto às pulseiras é necessário uma impressora térmica própria, a ser fornecida em comodato, que realiza a impressão das informações de forma rápida possibilitando a atualização das informações; Cor de Impressão Preto (Termoativada); Fornecimento em rolo com 200 unidades.	Não definido	1 rolo com 200 unidades	1	0	0	1	0	0	2	R\$ 258,13	R\$ 516,26	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
92	Pulseiras de identificação para pacientes cor BRANCA: com material sintético termo-impresso as quais permitem a impressão dos dados do paciente, como nome, prontuário, CID, códigos de barras etc.; sem uso de ribbon; Resistentes a rasgos, umidade e com borda não traumática; Seu fechamento é com lacre adesivo inviolável; Tamanho aproximado 25 mm X 29 mm; Junto às pulseiras é necessário uma impressora térmica própria, a ser fornecida em comodato, que realiza a impressão das informações de forma rápida possibilitando a atualização das informações; Cor de Impressão Preto (Termoativada); Fornecimento em rolo com 200 unidades.	Não definido	1 rolo com 200 unidades	1	0	0	1	0	0	2	R\$ 266,29	R\$ 532,58	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
93	Reservatório de silicone Jackson-Pratt 100ml	362944	1 unidade	9	38	0	1	0	0	48	R\$ 23,98	R\$ 1.151,04	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
94	Reservatório de silicone Jackson-Pratt 400ml	-	1 unidade	9	38	0	1	0	0	48	R\$ 20,66	R\$ 991,68	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
95	Saco de Lixo Infectante branco 200 Litros 93 x 103 x 0,02. Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, conforme Norma Técnica 9191 ABNT. Fornecimento em pacote com 100 unidades	375948	1 pacote com 100 unidades	19	77	0	1	0	0	97	R\$ 66,33	R\$ 6.434,01	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
96	Saco de lixo infectante branco 30 litros. Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, conforme Norma Técnica 9191 ABNT. Fornecimento em pacote com 100 unidades	267308	1 pacote com 100 unidades	7	27	0	1	0	0	35	R\$ 19,17	R\$ 670,95	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
97	Saco de lixo infectante branco 50 litros. Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, conforme Norma Técnica 9191 ABNT. Fornecimento em pacote com 100 unidades	353773	1 pacote com 100 unidades	89	116	0	1	0	0	206	R\$ 23,99	R\$ 4.941,94	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
98	Saco para autoclave tamanho 100 Litros, MEDIDAS 75x105cm, Pacote 20 unidades. Indicados para a prévia "inativação" desinfecção dos resíduos dos laboratórios, através da autoclavação, em temperatura de 121°C por 15 minutos, para posterior descarte; Em PEAD (Polietileno de alta densidade),leitoso; Fabricados:com solda somente no fundo do saco para maior segurança na utilização do produto; SANFONADO para maior conforto e praticidade; Espessura 0,08 micras; Confeccionado: Utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade transparente; Material de uso único, não deve ser reprocessado; Uso exclusivo para autoclavação. Fornecimento em pacote com 20 unidades	241388	1 pacote com 20 unidades	27	83	0	1	0	0	111	R\$ 54,50	R\$ 6.049,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
99	Soluções contendo glicose a 1,5% com teor de cálcio de 2,5 mEq/L(baixo cálcio) ou 3,5mEq/L; com volume total de 2000ml	-	1 unidade	5	19	0	1	0	0	25	R\$ 36,68	R\$ 917,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
100	Soluções contendo glicose a 2,5% com teor de cálcio de 2,5 mEq/L(baixo cálcio) ou 3,5mEq/L; com volume total de 2000ml	459747	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R\$ 42,67	R\$ 1.365,44	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
101	Soluções contendo glicose a 4,25% com teor de cálcio de 2,5 mEq/L(baixo cálcio) ou 3,5mEq/L; com volume total de 2000ml	459751	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R\$ 32,35	R\$ 1.035,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
102	SORO FISIOLÓGICO: à 0,9%, solução estéril, injetável. Fornecimento em frasco de 250ml	371273	1 frasco de 250ml	245	870	0	1	0	0	1116	R\$ 4,90	R\$ 5.468,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
103	SORO FISIOLÓGICO: Cloreto de sódio 0,9%, solução estéril, injetável, ampola 10 ml	368654	1 Ampola 10ml	376	1000	0	5	0	0	1381	R\$ 0,76	R\$ 1.049,56	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
104	SORO FISIOLÓGICO: Cloreto de sódio 0,9%, solução estéril, injetável, frasco 100 ml	371273	1 Frasco 100ml	192	720	0	1	0	0	913	R\$ 4,06	R\$ 3.706,78	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
105	SORO FISIOLÓGICO: Cloreto de sódio 0,9%, solução estéril, injetável, frasco 500 ml	433634	1 Frasco de 500ml	425	1450	0	1	0	0	1876	R\$ 4,17	R\$ 7.822,92	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
106	SORO GLICOSADO: à 5%, solução de Cloreto de Sódio + Glicose monoidratada, para uso injetável. Fornecimento em bolsa de 500ml	366913	1 bolsa de 500ml	36	43	0	1	0	0	80	R\$ 5,03	R\$ 402,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
107	SORO RINGER LACTATO: Composto Lactato de Sódio (0,3g/100mL) + Cloreto de Sódio (0,6g/100mL) + Cloreto de Potássio (0,03g/100mL) + Cloreto de Cálcio diidratado (0,02g/100mL)	303292	1 bolsa 500 mL	757	2930	0	1	0	0	3688	R\$ 5,14	R\$ 18.956,32	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
108	SORO RINGER Simples. Fornecimento em bolsa de 500 ml	352192	1 bolsa de 500ml	27	110	0	1	0	0	138	R\$ 4,96	R\$ 684,48	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
109	Swab para transporte em meio de Stuart, estéril, descartável, embalado individualmente.	396145	1 und	125	500	0	1	0	0	626	R\$ 1,60	R\$ 1.001,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
110	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	396144	1 und	1980	1420	0	1	0	0	3401	R\$ 0,53	R\$ 1.802,53	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
111	TERMÔMETRO CLÍNICO: Digital, 10 Segundos	435801	1 unidade	4	15	0	1	0	0	20	R\$ 20,21	R\$ 404,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
112	Teste Rápido de hCG. Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml. Apresentação: caixa com 100 testes, embalados individualmente.	356905	1 caixa c/ 100 testes	14	3	0	1	0	0	18	R\$ 107,79	R\$ 1.940,22	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
113	Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.	-	1 Caixa com 50 und	7	27	0	1	0	0	35	R\$ 46,90	R\$ 1.641,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
114	Touca Descartável: em TNT, sanfonada, com elástico	369561	1 pct c/ 100 und.	699	265	0	1	0	0	965	R\$ 8,64	R\$ 8.337,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
115	TUBO COLETA DE SANGUE VERMELHO ATIVADOR DE COÁGULO 10ML Tubo confeccionado em plástico. Tubo silicizado a vácuo. Capacidade: 10ml. Aditivo: Seco + ativador de coágulo (tampa vermelha). Exames comuns: exames sorológicos, bioquímicos em geral, drogas terapêuticas e hormônios.	-	1 unidade	1675	700	0	1	0	0	2376	R\$ 1,07	R\$ 2.542,32	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
116	Tubo para Coleta à Vácuo Tampa Verde (Heparina de Lítio) 4ml - Tam: 13x75mm. Material polipropileno. Cx c/100 Unidades	-	1 caixa c/ 100 und	32	128	0	1	0	0	161	R\$ 74,07	R\$ 11.925,27	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
117	Tubo para coleta a vácuo, tampa cinza (fluoreto de sódio), capacidade 4 mL Caixa com 100 unidades	386980	1 caixa c/ 100 und	6	5	0	1	0	0	12	R\$ 64,74	R\$ 776,88	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
118	Tubo para coleta à Vácuo: Tampa Amarela (Gel) - 5ml Material polipropileno.	-	1 unidade	1762	7050	0	1	0	0	8813	R\$ 0,67	R\$ 5.904,71	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
119	Tubo Para Coleta à Vácuo: Tampa Amarela (Gel) - 8,5ml Material polipropileno. Caixa com 100 unidades	-	1 caixa c/ 100 und	8	2	0	1	0	0	11	R\$ 110,78	R\$ 1.218,58	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
120	Tubo Para Coleta à Vácuo: Tampa Azul (Citrato de Sódio) - 3,0ml ou 3,5mL. Material polipropileno. Caixa com 100 unidades	376833	1 caixa c/ 100 und	3	14	0	1	0	0	18	R\$ 79,75	R\$ 1.435,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
121	Tubo Para Coleta à Vácuo: Tampa Azul (Citrato de Sódio) - 4,5ml Material polipropileno. Caixa com 100 unidades	372347	1 caixa c/ 100 und	2	9	0	1	0	0	12	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
122	Tubo Para Coleta à Vácuo: Tampa Roxa (EDTA) - 0,5ml - Material polipropileno	372338	1 und	1550	6200	0	2	0	0	7752	R\$ 0,95	R\$ 7.364,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
123	Tubo Para Coleta à Vácuo: Tampa Roxa (EDTA) - 2ml - Material polipropileno	377426	1 unidade	3025	12100	0	1	0	0	15126	R\$ 0,59	R\$ 8.924,34	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
124	Tubo Para Coleta à Vácuo: Tampa Roxa (EDTA) - 4ml - Material polipropileno.	372340	1 unidade	1137	4550	0	1	0	0	5688	R\$ 0,53	R\$ 3.014,64	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
125	Tubo Para Coleta à Vácuo: Tampa Vermelha (Seco) - 4ml - Material polipropileno.	372350	1 und	2001	8006	0	1	0	0	10008	R\$ 0,88	R\$ 8.807,04	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
126	Tubo para coleta de sangue a vácuo para VHS (Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento). Caixa com 100 unidades	-	1 caixa c/ 100 und	7	0	0	1	0	0	8	R\$ 102,55	R\$ 820,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
											TOTAL	R\$ 854.138,77				

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
- 2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;
5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.
6. **CONTATOS DAS UASGs**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora
CNPJ – 28.523.215/0039-89
UASG – 150182

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**
Tel.: (21) 2629-5390
E-mail: compras.proad@id.uff.br
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
Tel.: (21) 2629-5385
E-mail: financeiro.proad@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE PESQ. PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPMI) – Unidade Participante (se for o caso)
CNPJ – 28.523.215/0033-93
UASG – 153248

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROPMI**
Tel.: (21) 2629-5462
E-mail: financeiro.propmi@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0037-17

UASG – 153984

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROGRAD**

Tel.: (21) 2629-5443

E-mail: uffcompras@gmail.com / pregao.prograd.uff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0038-06

UASG – 156337

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROEX**

Tel.: (21) 2629-5515

E-mail: secretariaproexuff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0004-59

UASG – 153058

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROAES**

Tel.: (21) 2629-5559/ 2629-5560

E-mail: financeiroproaes@gmail.com / comprasproaes@gmail.com

INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (VCH) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0044-46

UASG – 150167

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/VCH**

Tel.: (24)3076-8864

E-mail: scf.vch@id.uff.br

7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**

Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (21) 2629-2214 / 2629-2216 (PROPI)

Responsável: Servidores e colaboradores do Almoarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPI

E-mail: almoxarifadocentral.uff@gmail.com; ivanraphael@id.uff.br; almoxarifadoproppi@gmail.com

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**

AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (24)3076-8864

Responsável: Servidores da unidade

E-mail: scf.vch@id.uff.br; romulotavares@id.uff.br; edgarjunior@id.uff.br.

OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)

*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **REITORIA DA UFF**
Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói – RJ
- **CAMPUS DO VALONGUINHO**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro Centro, Niterói - RJ
- **CAMPUS DO GRAGOATÁ**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro de São Domingos, Niterói – RJ
R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200
- **CAMPUS DA PRAIA VERMELHA**
Rua Passo da Pátria, n.º 156, bairro São Domingos, Niterói – RJ
- **INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ
- **INSTITUTO BIOMÉDICO**
Rua Professor Hernani Mello, 101 São Domingos Niterói – RJ
- **ARQUIVO SDC**
Av. Bento Maria da Costa, 115 A - Jurujuba, Niterói – RJ
- **CRIAA**
Rua General Castrioto, 588, Barreto, Niterói – RJ
- **CAJUFF E NEPHU**
Almirante Teffé, 637, Centro, Niterói - RJ
- **ESCOLA DE ENFERMAGEM**
Rua Dr. Celestino, 78- Centro, Niterói - RJ
- **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**
Rua Marquês de Paraná 303 - Centro, Niterói – RJ
- **FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**
Rua Marquês do Paraná, 282 – Centro, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE FARMÁCIA**
Rua Mário Viana. 523 - Santa Rosa, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE DIREITO**
Rua Presidente Pedreira, 62 - Ingá, Niterói – RJ
Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói – RJ
- **FACULDADE DE VETERINÁRIA**
Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil, Niterói – RJ
- **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Rua Chaim Elias, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ

- **CAMPUS RIO DAS OSTRAS**
Rua Recife. Quadra 07, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ
- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé
- **POLO CAMPUS DOS GOYTACAZES**
Rua José do Patrocínio, 71 - Campos dos Goytacazes – RJ
- **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**
Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo - RJ
- **ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**
Rua Domingos Silvério, sn. Quitandinha – Petrópolis
- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**
Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ
- **CAMPUS ANGRA DOS REIS**
Av. do Trabalhador, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis
Av. Vereador Benedito Adelino - Retiro, Angra dos Reis - RJ



ANEXO I-C DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 51/2020/AD

INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 51/2020/AD**

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa proposta seja homologada.

Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____; Órgão expedidor: _____

CPF/MF n.º _____

Email válido: _____

Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2020/AD

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na

_____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins
de habilitação no Pregão Eletrônico **51/2020** – UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de
qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio
ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de
Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2020/AD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº. 04676009-6, emitida pelo Detran - RJ, CPF nº 716.286.817-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2020, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo n.º 23069.155038/2020-81 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR DE USO GERAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I e I-A do edital de *Pregão* nº 51/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, bairro _____, no Município _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ XXXXXXXXXXXX

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.

3.1 A IRP nº 52/2020 não foi divulgada, conforme §1º, Art. 4º do Decreto 7.892/2013.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cita-se como fundamentação o acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói, ____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL PROAD / UFF
Pró-Reitora de Administração

REPRESENTANTE
EMPRESA